

A Comissão de Justiça e Redação

EM 30/04/2019

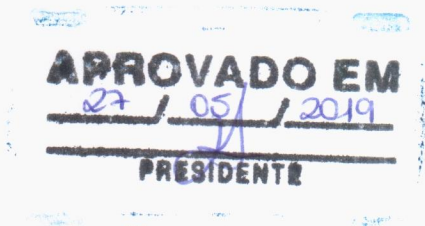
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 018/2019, de 22 de abril de 2019.

AUTOR: Vereador José Edmilson Alves- PSD



Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas no Poder Executivo e Legislativo do município de Dona Inês e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo e Legislativo do município de Dona Inês promoverão a transmissão ao vivo, via internet de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo 1º, o Poder Executivo e Legislativo deverão utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão.

Art. 3º - o Poder Executivo e Legislativo disporão do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, em 22 de abril de 2019.

José Edmilson Alves
José Edmilson Alves
Vereador